

Handwritten initials in blue ink: SJ, B, CR, and a signature.

## Ata n.º 1

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas do Teixoso, sito em Quinta de São João, 6200-676 Teixoso, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de (1) um posto de trabalho, do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas do Teixoso na carreira e categoria de técnico superior (Psicólogo), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas do Teixoso de vinte e oito de abril de dois mil e vinte e seis, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente - Silvana Isabel Pereira Silvestre (Psicóloga)

1.º Vogal efetivo – Marisa Manuela Loureiro Borrego (Psicóloga), que substituirá a Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Liliana Maria Pires Ramos (Subdiretora do Agrupamento de Escolas do Teixoso);

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

- Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, tal como previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada Portaria;
- Definir o Perfil de Competências;
- Elaborar o Guião da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri deliberou o seguinte:

### 1. Métodos de seleção:

- 1.1. Considerando que o procedimento concursal se destina a candidatos com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, de acordo com o disposto no artigo 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria referida, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

SPB  
UF

- 1.2. À generalidade dos candidatos: os métodos de seleção obrigatórios, **Prova de Conhecimentos (PC)** e **Avaliação Psicológica (AP)**.
  - 1.3. Aos candidatos que se encontrem a exercer funções idênticas às dos postos de trabalho publicitados, bem como aos candidatos que, encontrando-se em situação de valorização profissional, tenham imediatamente antes exercido tais funções, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são: **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, conforme exigido para o exercício da função, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.
  - 1.4. Os candidatos que preencham as condições previstas no número anterior podem, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, afastar, mediante declaração expressa no formulário de candidatura, a aplicação da Avaliação Curricular e da Entrevista de Avaliação de Competências, optando pela realização da **Prova de Conhecimentos** e da **Avaliação Psicológica**.
  - 1.5. Para além dos métodos de seleção obrigatórios, no caso dos candidatos em que os métodos a aplicar são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, é adotada, como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria.
2. **A Prova de conhecimentos (PC)** visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicá-los a situações concretas no exercício de determinadas funções, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A sua elaboração e aplicação é da responsabilidade do EduQA.
  3. **Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases e é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. A sua elaboração e aplicação é da responsabilidade do EduQA.
    - 3.1. Atenta a especificidade deste método de seleção e a competência técnica necessária para a sua aplicação, será efetuada por uma entidade especializada, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 17.º da Portaria, sendo garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo.
    - 3.2. Atendendo ao disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, o resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de

homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora ou pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

4. **A Avaliação Curricular (AC)**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica (HA), a experiência profissional (EP), a formação profissional (FP), considerando as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções correspondentes aos postos de trabalho a ocupar, e a avaliação de desempenho (AD) relativa aos últimos 2 (dois) ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a preencher.

4.1. A AC dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações alcançadas nos fatores considerados, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(1HA) + (2EP) + (1FP) + (1AD)}{5}$$

4.2. Tendo por referência as exigências para o exercício do posto de trabalho a ocupar, o Júri deliberou aplicar uma fórmula ponderada, atribuindo coeficiente 1 às habilitações académicas, formação profissional e avaliação do desempenho, por se tratar de fatores com incidência relativa no desempenho do posto de trabalho a ocupar, e o coeficiente 2 à experiência profissional, por esta constituir um indicador privilegiado para a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos aos mencionados postos de trabalho.

4.3. Para efeitos de avaliação, foi elaborada a Ficha de Avaliação Curricular, que se encontra em anexo à presente Ata e da qual é parte integrante (Anexo I).

4.4. O Júri deliberou aprovar a seguinte grelha de avaliação respeitante a este método, o qual é composto pelos seguintes critérios:

a) **Habilitação académica (HA)**, será pontuada com o máximo de 20 valores, sendo que o Júri definiu os seguintes níveis e correspondentes valores:

Habilitação Académica	Valoração
Doutoramento em Psicologia	20
Mestrado em Psicologia	18
Licenciatura em Psicologia/Mestrado Pós Bolonha	14

- b) **Experiência profissional (EP)**, com incidência sobre a execução das atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas. Foi deliberado atribuir ao desempenho das funções as seguintes valorizações *infra* parametrizadas, em conformidade com as experiências profissionais descritas no *curriculum vitae*, até ao máximo de 20 valores:

Experiência Profissional	Valoração
Sem experiência profissional	10
Até 1 ano	12
Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	15
Mais de 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	18
Mais de 10 anos	20

Nota:

Para efeitos de contagem de tempo, quando o candidato não especificar a data do início do(s) período(s) de exercício das funções consideradas relevantes, mas apenas o mês, considerar-se-á o período iniciado a partir do mês seguinte.

- c) **Formação profissional (FP)**, serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho postos a concurso, não podendo exceder a valoração máxima de 20 valores, desde que demonstrados por diploma ou certificado ou outro documento equivalente, constantes da candidatura apresentada, com as seguintes valorizações:

Formação Profissional (FP)	N.º de horas de FP	Valoração
	Até 7 horas	4
	Superior a 7 horas e até 30 horas	8
	Superior a 30 horas e até 60 horas	12
	Superior a 60 horas	16
	Cursos de Pós-Graduação	20

A certificação tem de corresponder a um título certificado por entidade nacional ou internacionalmente idónea, e formalmente reconhecida em Portugal.

O Júri deliberou valorar na FP conferências, seminários, colóquios, congressos, workshops, cursos de especialização, mas apenas as reportadas aos últimos cinco anos, desde que devidamente certificadas e comprovadas.

*Handwritten initials and signature in blue ink.*

Quanto à duração das ações, considera-se que cada semana corresponde a 35 horas, correspondendo cada dia a 7 horas. Caso não se verifique a indicação da carga horária, é considerado que cada dia corresponde a 7 horas e cada meio-dia a 3 horas e 30 minutos.

d) **Avaliação do Desempenho (AD)**, será considerada a dos últimos 2 (dois) ciclos avaliativos.

O Júri deliberou classificar a avaliação do Desempenho de acordo com os critérios *infra* indicados:

Avaliação do Desempenho	Valoração
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >4	20
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >2,0 e <=4	16
Média dos últimos 2 ciclos avaliativos <=2,0	12

Deliberou, ainda, o júri atribuir a classificação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar.

5. A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas pelo candidato.

5.1. Cada entrevista será organizada para ter uma duração aproximada de 30 minutos.

5.2. Na EAC são avaliadas as seguintes competências:

- **C1 – Orientação para a colaboração:** Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.
- Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se sintam valorizadas.
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.

sf B  
UR  
7

- **C2 - Orientação para a mudança e inovação:** Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.
- Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.
- Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos processos e da organização do trabalho.

- **C3 – Orientação para os resultados:** Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.
- Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.
- Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.

- **C4 – Gestão do conhecimento:** Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a no âmbito de saberes relevantes.
- Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui.
- Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e facilitar o acesso à informação e ao conhecimento relevantes.

- **C5 - Iniciativa:** Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções

mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros.
- Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas.
- Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.

5.3. Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, cada comportamento associado às competências é avaliado segundo a seguinte escala: 5 pontos – quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível; 3 pontos – quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível; 1 ponto – quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível. A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência, conforme a grelha de correspondência constante do Anexo I da referida Portaria:

- Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada pelo nível de pontuação mais frequente (3 ou 5);
- Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 3;
- Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 1.

A conversão da escala de 1 a 5 para a escala de 0 a 20 valores é efetuada mediante multiplicação por 4, resultando: 1 ponto = 4 valores; 3 pontos = 12 valores; 5 pontos = 20 valores.

5.4. A classificação da EAC é obtida através da média aritmética simples das pontuações obtidas nas competências avaliadas, convertida para a escala de 0 a 20 valores, e expressa até às centésimas:  $EAC = [(C1 + C2 + C3 + C4 + C5) / 5] \times 4$ , em que C1 a C5 representam a valoração de cada competência (1, 3 ou 5), conforme a grelha do Anexo II da Portaria n.º 236/2024/1.

5.5. O júri procedeu à elaboração do perfil de competências, conforme Anexo II.

5.6. O júri procedeu à elaboração do Guião da EAC.

5.7. Tendo como base as competências anteriormente definidas, o júri procedeu à elaboração da ficha de classificação individual que será utilizada na EAC e cujo modelo consta do Anexo III à presente ata.

SP B  
UR  
7

## 6. Classificação final e critérios de desempate

6.1. Classificação final: A Classificação Final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, e resulta da aplicação das seguintes fórmulas finais:

a) Para os candidatos aos quais se apliquem os métodos de seleção previstos nos pontos 1.2 e 1.5:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

O método AP não é considerado para o cálculo da classificação final, atendendo a que, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria, este método é apenas avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

b) Para os candidatos aos quais se apliquem os métodos de seleção previstos no ponto 1.3:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular


EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

7. Cada método de seleção é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um desses métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores ou a menção de Não Apto num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.
8. Os candidatos admitidos serão convocados através de e-mail para a realização dos métodos de seleção, com indicação do dia, hora e local, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria.
9. Conforme previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
10. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas do Teixoso e disponibilizada na sua página eletrónica: [www.aeteixoso.com](http://www.aeteixoso.com).

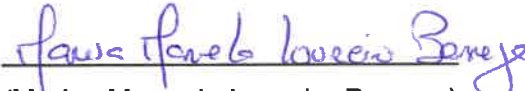
11. Considerando a aplicação faseada dos métodos de seleção, os candidatos aprovados em cada método são convocados, via endereço eletrónico, para a realização do método seguinte, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria, tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.
12. O Júri deliberou que, em caso de igualdade de classificação final, têm preferência os candidatos que se encontrem em situações configuradas pela lei como preferenciais. Mantendo-se a igualdade de valoração, são observados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior tempo de experiência profissional nas funções e atividades inerentes às dos postos de trabalho a ocupar;
  - b) Média final mais elevada do grau académico de Doutoramento ou Mestrado em Psicologia, com o código 0311 da CNAEF;
  - c) Média final mais elevada do grau académico de Licenciatura em Psicologia, com o código 0311 da CNAEF;
  - d) Maior número de horas de formação profissional valoradas e relacionadas com as exigências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar.


Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,

  
\_\_\_\_\_  
(Silvana Isabel Pereira Silvestre)

As Vogais Efetivas,

  
\_\_\_\_\_  
(Marisa Manuela Loureiro Borrego)

  
\_\_\_\_\_  
(Liliana Maria Pires Ramos)



Handwritten signature and initials in blue ink.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO I

Concurso para Técnico Superior – Psicólogo

CLASSIFICAÇÕES						Habilitações Académicas	
Candidato	HA	EP	FP	AD	TOTAL		
					0	Doutoramento	20
					0	Mestrado	18
					0	Licenciatura/Mestrado Pós Bolonha	14
					0	<b>Experiência Profissional</b>	
					0	Sem experiência profissional	10
					0	Até 1 ano	12
					0	Mais de 1 ano e inferior ou igual a 5 anos	15
					0	Mais de 5 anos e inferior ou igual a 10 anos	18
					0	Mais de 10 anos	20
					0	<b>Formação Profissional - Não pode exceder a valoração máxima de 20 valores</b>	
					0	Até 7 horas	4
					0	Superior a 7 horas e até 30 horas	8
					0	Superior a 30 horas e até 60 horas	12
					0	Superior a 60 horas	16
					0	Cursos de Pós-Graduação	20
					0	<b>Avaliação de Desempenho</b>	
					0	Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >4	20
					0	Média dos últimos 2 ciclos avaliativos >2,0 e <=4	16
					0	Média dos últimos 2 ciclos avaliativos <=2,0	12

Handwritten signatures and initials in blue ink.

## PERFIL DE COMPETÊNCIAS – (Anexo II)

### Técnico Superior Psicólogo

#### 1. Identificação do Posto de Trabalho

Carreira / Categoria	Técnico Superior
Área Profissional	Psicologia
Área Funcional	Psicologia
Unidade Orgânica	Agrupamento de Escolas do Teixoso
Escola Sede	Escola Básica n.º 2 de Teixoso
Enquadramento Legal	Decreto-Lei n.º 137/2012; DL n.º 54/2018; DL n.º 55/2018
Habilitação Exigida	Licenciatura em Psicologia com inscrição válida na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP)
Área CNAEF	311 – Psicologia

#### 2. Natureza das Funções

O/A Psicólogo/a exerce funções de Técnico/a Superior em contexto educativo, no domínio da Psicologia, promovendo o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e vocacional dos alunos do Agrupamento de Escolas do Teixoso, em articulação com o seu Projeto Educativo.

A intervenção desenvolve-se em três domínios fundamentais:

Domínio I	Apoio psicológico e psicopedagógico a alunos, famílias e professores
Domínio II	Apoio ao desenvolvimento das relações e dinâmicas da comunidade educativa
Domínio III	Orientação escolar e vocacional (9.º ano)

As funções são exercidas com autonomia técnica e responsabilidade profissional, em respeito pelas normas éticas e deontológicas da profissão, integrando as estruturas de apoio do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) e do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO).

SPB  
Uly

### **3. Áreas de Atuação**

#### **3.1 Serviço de Psicologia e Orientação (SPO)**

Avaliação psicológica (cognitiva, emocional, comportamental e vocacional);

Diagnóstico e acompanhamento de alunos com necessidades educativas específicas;

Intervenção psicopedagógica individual e/ou grupal;

Orientação escolar e vocacional, nomeadamente nos 9.º e 12.º anos de escolaridade;

Apoio à transição entre ciclos de ensino, com particular relevo na articulação 4.º/5.º ano e 6º/7º ano;

Participação em Conselhos de Turma e reuniões técnicas;

Elaboração de relatórios psicológicos e pareceres técnicos;

Articulação com serviços externos: saúde, CPCJ, tribunais, intervenção precoce.

#### **3.2 Apoio a Alunos com Multideficiência (UAEAM)**

Integração na Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);

Avaliação psicológica especializada para alunos com Projeto Educativo Individual (PEI);

Colaboração no planeamento de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, nos termos do DL n.º 54/2018;

Participação em sessões terapêuticas multidisciplinares (UAEAM);

Apoio ao processo de elaboração e revisão de Planos Individuais de Transição.

#### **3.3 Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)**

Intervenção psicossocial com foco no bem-estar, inclusão e sucesso educativo;

Atendimento individual a alunos e famílias em situação de vulnerabilidade social, emocional ou escolar;

Colaboração na gestão de conflitos escolares e prevenção do abandono escolar;

Articulação com o técnico de mediação social e parceiros externos (CPCJ, saúde, autarquia);

Dinamização de projetos de solidariedade social (Loja Social, projeto «Do@r com Sentido»).

### 3.4 Projeto de Educação para a Saúde (PES)

Coprodução e dinamização de ações nas áreas de saúde mental, alimentação, sexualidade e comportamentos aditivos;

Colaboração com o professor bibliotecário e coordenador do PES na planificação de atividades;

Promoção de literacia em saúde junto da comunidade educativa;

Estabelecimento de parcerias com entidades externas de saúde e bem-estar.

### 3.5 Tutoria Psicopedagógica

Implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão com carácter preventivo, a partir do 1.º ciclo;

Desenvolvimento de competências pessoais, sociais e emocionais em alunos com fatores preditores de insucesso;

Colaboração na tutoria psicopedagógica, em articulação com professores titulares e diretores de turma;

Participação na tutoria específica para alunos com risco de excesso de faltas ou comportamentos disruptivos.

## 4. Competências Técnicas Específicas

Competência	Descrição / Relevância para o AE Teixoso
Avaliação Psicológica	Domínio de instrumentos de avaliação cognitiva, emocional, comportamental e vocacional homologados pela OPP
Diagnóstico Psicopedagógico	Capacidade de diagnóstico diferencial e elaboração de relatórios técnicos fundamentados
Orientação Vocacional	Conhecimentos em desenvolvimento de carreira; experiência com instrumentos de orientação para o 9.º ano
Intervenção Clínica e Educacional	Competências em intervenção em dificuldades de aprendizagem, perturbações do comportamento e saúde mental

Educação Inclusiva	Conhecimento aprofundado do DL n.º 54/2018; experiência com PEI, RTP e PIT
Programas de Prevenção	Planeamento e implementação de programas de promoção do bem-estar socio emocional e prevenção de comportamentos de risco
Trabalho Multidisciplinar	Experiência em equipas multidisciplinares (EMAEI, SPO, GAAF, saúde)
Elaboração de Relatórios	Capacidade de produzir pareceres técnicos claros e fundamentados, adequados ao contexto educativo
Literacia Digital	Utilização de plataformas digitais de apoio à aprendizagem e comunicação com a comunidade
Atualização Científica	Compromisso com a formação contínua e a atualização das práticas segundo os referenciais da OPP

SP  
B  
U  
P

## 5. Competências Comportamentais

5.1 Inerentes à especificidade da Administração Pública	
Orientação para o Serviço Público	Comprometimento com os princípios da escola pública, equidade e bem comum
Orientação para os Resultados	Foco na melhoria do sucesso educativo e na concretização dos objetivos do PE
Orientação para a Colaboração	Capacidade de trabalho colaborativo com docentes, técnicos, famílias e parceiros
Orientação para a Mudança e Inovação	Abertura à inovação pedagógica, à transformação digital e às novas abordagens em psicologia educacional
5.2 Inerentes à especificidade das Áreas de Atuação (prioritárias)	
Relacionamento Interpessoal e Comunicação	Capacidade de escuta ativa, empatia e comunicação clara com alunos, famílias, docentes e parceiros externos, essencial para o GAAF e o SPO
Análise e Resolução de Problemas	Capacidade de avaliação diagnóstica e tomada de decisão fundamentada perante situações complexas ou de vulnerabilidade

SFB  
Uly

5.3 Outras competências relevantes para o AE Teixoso	
Organização e Planeamento	Gestão eficaz do tempo e prioridades, indispensável para articular SPO, GAAF, EMAEI, PES e tutorias
Trabalho em Equipa	Integração ativa nas estruturas multidisciplinares do Agrupamento
Iniciativa e Autonomia	Capacidade de agir de forma proativa, dentro das normas deontológicas, perante situações novas ou urgentes
Autocontrolo	Estabilidade emocional e resiliência no trabalho com populações em situação de vulnerabilidade

## 6. Exigências Psicológicas (Potencial Cognitivo)

Raciocínio Lógico	Necessário para produzir sequências de juízos ou argumentos fundamentados (indução/dedução) na avaliação psicológica e elaboração de pareceres
Raciocínio Crítico Verbal	Necessário para compreender e avaliar a lógica de textos técnicos, relatórios e legislação educativa
Raciocínio Crítico Numérico	Necessário para interpretar dados quantitativos, resultados de testes psicométricos e indicadores de sucesso escolar
Atenção Concentrada	Necessária para atender a múltiplos estímulos e situações em condições diversas, sem perda de eficácia, especialmente em contextos de crise ou avaliação

## 7. Articulação com o Projeto Educativo

O perfil do/a Psicólogo/a do Agrupamento de Escolas do Teixoso está diretamente alinhado com os objetivos estratégicos do Projeto Educativo, nomeadamente:

Competência	Descrição / Relevância para o AE Teixoso
Obj. Estratégico 1 Sucesso Educativo	Apoio a alunos com dificuldades de aprendizagem; tutoria psicopedagógica; articulação com equipas multidisciplinares
Obj. Estratégico 3 Cidadania e Sustentabilidade	Dinamização de ações no âmbito do PES; promoção de valores democráticos e de bem-estar

Obj. Estratégico 4 Inclusão, Bem-Estar e Clima Escolar	Gestão do SPO e GAAF; programas de educação emocional; apoio às UAEAM; intervenção preventiva
Obj. Estratégico 5 Desenvolvimento Profissional	Participação em reuniões pedagógicas; formação contínua; trabalho colaborativo com docentes

SB  
Ule  
T

## 8. Condições de Exercício

Local principal	Escola Básica n.º 2 de Teixoso (Escola Sede) – Gabinete de Psicologia
Âmbito territorial	Todos os estabelecimentos do Agrupamento (6 núcleos educativos)
Estruturas de integração	SPO, GAAF, EMAEI, PES, CAA, Conselho de Diretores de Turma
Regime de trabalho	Conforme legislação em vigor para a Administração Pública
Dependência hierárquica	Direção do Agrupamento
Articulação funcional	Terapeuta da Fala, Psicomotricista, Mediadora Social, Docentes de Educação Especial

*Nota: O presente perfil foi elaborado com base no documento de referência nacional «Perfil de Competências TS | Psicólogo» e contextualizado ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas do Teixoso.*

Teixoso, 30 de abril de 2026

